



MUNICIPIO DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

amarante@amarante.pi.gov.br

AMARANTE – PIAUÍ

DECRETO Nº. 031/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, estabelecido pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que neste ano será no dia 07 de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Amarante-PI, em 04 de abril de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000
Tel. (86) 3292-1134
CNPJ 06.554.802/0001-20
amarante@amarante.pi.gov.br
AMARANTE – PIAUÍ